

## **I. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

O **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** deve conter medidas e práticas para prevenir a corrupção, incluindo a identificação de riscos, a implementação de controles internos, a formação dos colaboradores e a criação de mecanismos de denúncia, como o Canal de Denúncias. Além disso, a organização deve garantir que o responsável pelo cumprimento normativo seja designado e tenha autonomia para aplicar as políticas estabelecidas.

Este plano deve estar em conformidade com as diretrizes do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), visando a implementação eficaz de medidas anticorrupção dentro da instituição.

O plano tem de ser dado a conhecer a todos os trabalhadores da Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia (PPIISD) no momento da contratação e estar disponível na página da internet da PPIISD.

### **1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

O presente plano aplica-se a todos as irmãs doroteias, trabalhadores, voluntários, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços e outros agentes que tenham uma relação direta ou indireta com a PPIISD. O objetivo é prevenir e combater crimes e infrações, tais como:

- Recebimento indevido de vantagem;
- Corrupção passiva e ativa;
- Abuso de poder;
- Peculato;
- Tráfico de influência;
- Suborno;
- Concussão.

Este Plano abrange toda a organização e atividades da PPIISD, incluindo a administração, direção, áreas operacionais e suporte, e contempla:

- Identificação das áreas de risco de corrupção e infrações conexas (elevada, moderada ou leve);
- Avaliação da probabilidade e impacto de cada risco;
- Medidas preventivas e corretivas para reduzir os impactos identificados;
- Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), encarregado da execução, controlo e revisão do plano.

### **2. PRINCÍPIOS**

Os seguintes princípios encontram-se subjacentes à avaliação dos riscos de corrupção:

- **Legalidade:** observância das normas em vigor, nomeadamente na avaliação da garantia de proteção de informação sigilosa.
- **Participação:** participação de todas as entidades e pessoas envolvidas na tramitação do processo de avaliação.
- **Transparência:** disseminação da informação relacionada com a avaliação efetuada pela organização de acordo com os seus objetivos específicos da avaliação e na medida considerada conveniente.

### **3. GARANTIAS DE ISENÇÃO E IMPARCIALIDADE**

#### **3.1. Órgãos de administração e fiscalização**

Como garantias de isenção e imparcialidade na tomada de decisões, promove-se o seguinte:

1. Os órgãos de administração e de fiscalização da PPIISD devem ser compostos por membros que assegurem a isenção, sendo proibido que o cargo de presidente do órgão de fiscalização seja ocupado por um trabalhador da PPIISD.
2. Não poderão ser eleitos ou designados para cargos de Direção e Administração indivíduos condenados em processos judiciais, com sentença transitada em julgado, por crimes relacionados à corrupção, abuso de poder, fraude, etc.

Como garantias de isenção e imparcialidade na atuação, promove-se o seguinte:

- Os titulares dos órgãos não podem votar em questões que os envolvam diretamente ou que envolvam cônjuges, ascendentes, descendentes ou parentes diretos até ao 2º grau.
- Não podem celebrar contratos com a PPIISD, salvo se resultar um manifesto benefício para a Instituição.
- Não podem exercer atividades conflitantes com a missão da PPIISD, nem integrar corpos sociais de entidades conflitantes.

Considera-se conflitante quando o titular tenha interesse num resultado ilegítimo ou em obter uma vantagem financeira.

#### **3.2. Trabalhadores, Estagiários e Outros Colaboradores**

Evitar-se-á a intervenção de trabalhadores, estagiários ou colaboradores na tomada de decisões relacionadas com familiares ou pessoas com quem tenham grandes intimidades ou inimizades, particularmente na admissão, priorização ou prestação de cuidados a utentes.

Além disso, é proibido aceitar presentes ou benefícios de utentes, salvo se forem destinados a todos os trabalhadores de forma não individualizada ou se forem de mera cortesia.

#### **3.3. Prestadores de Serviços e Fornecedores Externos**

A escolha de prestadores de serviços ou fornecedores externos deve garantir imparcialidade, e não pode ser feita por alguém com relações de parentesco, afinidade ou inimizade com os

mesmos. A pessoa envolvida na seleção deve afastar-se do processo e não participar da assinatura do contrato.

### 3.4. Gestão de Recursos Humanos

A seleção de trabalhadores deve ser um processo público e transparente, onde nenhum membro dos órgãos sociais ou trabalhador responsável pela gestão de recursos humanos, que tenha uma relação de parentesco, afinidade ou inimizade com o candidato, possa influenciar ou tomar decisões relacionadas com a escolha, contratação ou evolução da carreira do trabalhador.

Estas garantias asseguram a isenção e imparcialidade em todas as atividades da PPIISD, refletindo os princípios de transparência e ética institucional.

## 4. IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS RISCOS

Adotando a mesma metodologia do mapa de riscos prevista no Guia do Serviço de Cuidado Integral, a PPIISD deve elaborar um mapa de riscos com a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a PPIISD a atos de corrupção e infrações conexas.

De acordo com a norma ISSO/IEC Guide 73, considera-se risco “a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências”, ou seja, ainda que não se verifique a prática efetiva de um crime de corrupção ou de uma infração conexa, o simples facto de tal poder vir a ocorrer já é, para efeitos desta norma, considerado um risco.

Nem todos os riscos têm o mesmo grau de gravidade. O grau de gravidade de cada risco resulta da conjugação da sua probabilidade com o impacto gerado pela sua ocorrência, podendo existir os seguintes graus de impacto de risco:

- **Probabilidade:**
  - **Alta:** O risco tem grande probabilidade de ocorrer
  - **Média:** O risco pode ocorrer ocasionalmente
  - **Baixa:** O risco é improvável, mas possível
- **Impacto:**
  - **Alta:** Pode causar prejuízo financeiro grave ou afetar a reputação da PPCJ
  - **Média:** Pode perturbar o normal funcionamento e prejuízo financeiro
  - **Baixa:** Impacto reduzido, sem grandes consequências
- **Classificação Geral do Risco:** Combinação de probabilidade e impacto:
  - **Alta:** Exige ação imediata
  - **Média:** Exige medidas preventivas consistentes
  - **Baixa:** Monitorização periódica

A gestão de risco é um processo que integra as seguintes fases:

(1) Identificação das áreas de risco da atividade da PPIISD para a prática de atos de corrupção e infrações conexas;

(2) Análise da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível de cada situação;

- (3) Identificar os fatores de riscos, que permitam apontar medidas preventivas;
- (4) Proposta de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- (5) Definição do tempo e modo de acompanhamento, avaliação e monitorização e revisão do mapa de riscos, assim como dos seus responsáveis.

Os objetivos da avaliação dos riscos de corrupção são:

- Identificar os fatores institucionais que favorecem a corrupção.
- Elaborar recomendações para mitigar ou suprimir os efeitos dos riscos de corrupção.
- Prevenir a ocorrência do risco.

Este é um trabalho que envolve a intervenção, participação e colaboração permanentes de todos os membros dos órgãos sociais, trabalhadores (com funções de direção e chefia e com funções operacionais, voluntários, estagiários, outros colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, de uma forma constante e permanente. A todos compete cumprir e fazer cumprir o determinado neste plano sendo que a maior responsabilidade pelo seu cumprimento cabe ao Responsável pelo Cumprimento Normativo (doravante RCN).

Este é um trabalho que envolve a intervenção, participação e colaboração permanentes de todos os membros dos órgãos sociais, trabalhadores (com funções de direção e chefia e com funções operacionais), voluntários, estagiários, outros colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, de uma forma constante e permanente. A todos compete cumprir e fazer cumprir o determinado neste plano sendo que a maior responsabilidade pelo seu cumprimento cabe ao Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN).

A responsabilidade pela gestão de riscos é de todos os trabalhadores da PPIISD, independentemente da sua função, sendo essencial ao seu funcionamento a existência de canais de comunicação sólida, aberta, transparente e eficiente, para que a mera potencialidade da sua ocorrência possa ser identificada a tempo de introduzir as medidas preventivas mais adequadas e evitar a sua verificação.

A título de exemplo, numa Obra da PPIISD com equipa diretiva e de administração, técnica (incluindo educativa), operacional e de suporte, podem ser áreas de risco as seguintes:

- Áreas de administração e direção: corrupção ativa e passiva no setor privado; tráfico de influência; abuso de poder.
- Área operacional (ex. no ensino): favorecimento indevido de alunos; influência indevida da avaliação.
- Área de suporte (ex. secretaria e tesouraria): aceitar ou atribuir ofertas e/ou presentes; realizar pagamentos indevidos e/ou de facilitação; faturar serviços fictícios; a aquisição de entidades ou transações com terceiros de risco; o favorecimento em processos de contratação.

Na elaboração do presente PPR, são apresentadas as medidas de prevenção julgadas oportunas e adequadas para supressão ou mitigação dos riscos identificados pelas comunidades / obras diretamente dependentes da PPIISD.

O RCN deve solicitar a colaboração das diversas áreas identificadas na validação e atualização dos respectivos mapas de riscos.

## **5. MEDIDAS PREVENTIVAS**

As medidas preventivas devem ser baseadas em políticas claras e processos regulares de fiscalização e formação. Exemplos:

- Política de Contratações:
  - Realizar processos competitivos e transparentes para contratação de serviços e fornecedores.
  - Estabelecer critérios objetivos de seleção.
- Formação Ética e Códigos de Conduta:
  - Oferecer formações regulares sobre ética, integridade e prevenção de corrupção.
  - Criar e divulgar um Código de Conduta acessível a todos os membros.
- Controlo Interno de Receitas e Despesas:
  - Exigir dupla assinatura para aprovações financeiras.
- Canal de Denúncias:
  - Disponibilizar um canal seguro e anônimo para denúncias de irregularidades.

## **6. IMPLEMENTAÇÃO**

A prevenção e mitigação de riscos associados à corrupção exige a colaboração de todos e a existência de canais de comunicação aberta que garantam transparência na comunicação e partilha da identificação das situações suscetíveis de consubstanciar um risco.

Com a implementação deste PPR pretendemos consciencializar todos aqueles que intervêm na nossa atuação, dos riscos que correm nas suas funções e da forma como os podem minimizar, bem como das medidas que devem ser adoptadas para os prevenir.

Os responsáveis pelos vários setores deverão sugerir e implementar medidas de prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo exatidão dos procedimentos de controlo e verificação da sua implementação e monitorizando a forma como esta implementação é feita, numa perspetiva de melhoria contínua.

É da responsabilidade do RCN garantir o cumprimento de todas as normas constantes deste plano e dos normativos legais aplicáveis à atuação da PPIISD devendo ser apoiado nesta tarefa pela Administração Provincial, na realização de auditorias periódicas, identificação e classificação de novos riscos e apresentação de propostas de melhoria ou revisão do Plano.

## **7. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PPR**

Nos termos da lei<sup>9</sup>, a avaliação da execução do PPR é feita do seguinte modo:

- Elaboração, no mês de outubro de cada ano, de um **relatório de avaliação intercalar** nas situações classificadas como de risco elevado;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita à execução, do **relatório de avaliação anual**, o qual contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A avaliação, a monitorização e a atualização do PPR é assegurada pelo RCN com a colaboração da Administração Provincial, Diretores de Obra e Superiores das Comunidades.

O PPR deve:

- ser revisto a cada 3 anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que o justifique.;
- ser publicitado no portal das Irmãs Doroteias, em Portugal, e no site das Obras, no prazo de 10 dias após a sua implementação e respetivas revisões.

O PPR é revisto a cada três anos.

## ANEXO

### Mapa de Riscos

Quadro 1- Atividades de risco transversais a toda a PPIISD

Processo	Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas preventivas e corretivas	Aplicação das medidas
Contratação de serviços	Favorecimento empresas	Baixa	Médio	Baixo	Controlo do procedimento de contratação	Aplicado
Uso de recursos financeiros	Desvio de verbas	Baixa	Médio	Baixo	Controlo interno; prestação de contas	Aplicado

<sup>9</sup> Alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Processo de tomada de decisões	Arbitrariedade / parcialidade / favorecimento	Média	Médio	Médio	Declaração de inexistência de conflito de interesses	Em curso
Exercício ético e profissional das funções	Quebra dos deveres funcionais e valores (independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade )	Média	Médio	Médio	Formação em matéria de corrupção	Em curso
Exercício ético e profissional das funções	Prática de atos com violação dos deveres funcionais relacionados com situações de conflitos de interesse	Baixa	Médio	Baixo	Declaração de inexistência de conflito de interesses	Em curso
Falta de prestação de contas em atividades	Apropriação indevida de fundos	Baixa	Médio	Baixo	Controlo interno; prestação de contas	Aplicado

#### Quadro 2 - Administração Provincial

Processo	Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas preventivas e corretivas	Aplicação das medidas
Gestão financeira	Manipulação de fundos	Baixa	Médio	Médio	Prestação de contas e controlo da gestão financeira	Aplicado

Gestão financeira	Apresentação de despesas irregulares	Baixa	Médio	Médio	Prestação de contas e controlo da gestão financeira	Aplicado
Processo de tomada de decisão	Influência na tomada de decisão	Baixa	Médio	Médio	Rotatividade de cargos de direção e administração	Aplicado
Operações contabilísticas e de tesouraria	Desvio de dinheiros e valores	Baixa	Médio	Médio	Prestação de contas e controlo da gestão financeira	Aplicado

### Quadro 3 - Gestão de Recursos Humanos

Processo	Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas preventivas e corretivas	Aplicação das medidas
Contratação de pessoal	Quebra de deveres de transparência e imparcialidade	Média	Médio	Médio	Definição de perfil e critérios claros de admissão.	Em curso
Processamento de retribuições	Fraude no processamento de remunerações	Baixa	Médio	Médio	Controlo da gestão financeira	Aplicado

### Quadro 4 - Serviço de Cuidado Integral da PPIISD / das Obras

Processo	Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas preventivas e corretivas	Aplicação das medidas
Tratamento de suspeita e denúncia	Ocultação	Baixa	Médio	Médio	Canais de denúncias; dupla entrada	Aplicado

					de suspeitas ou denúncias	
Atendimento a vítimas	Omissão de informação relevante - direitos	Baixa	Médio	Médio	Consentimento informado	Em curso
Contributos financeiros	Não entrega de produtos financeiro de serviços prestados	Baixa	Médio	Médio	Controlo efetuado pela Administração Provincial	Aplicado

**Quadro 5 - Comunidades e Obras**

Processo	Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do risco	Medidas preventivas e corretivas	Aplicação das medidas
Uso de bens comunitários	Uso indevido para fins pessoais ou não autorizado para outros fins	Médio	Médio	Médio	Formação em prevenção da corrupção	Aplicado
Contributos	Não entrega à comunidade de produto de ministérios	Baixo	Médio	Médio	Formação em prevenção da corrupção	Aplicado
Administração de reservas	Favorecimento de uns, excluindo outros	Média	Médio	Médio	Formação em prevenção da corrupção	Aplicado
Donativos	Apropriação indevida	Média	Médio	Médio	Emissão de recibo	Aplicado
Organização de eventos	Não declaração de	Médio	Médio	Médio	Prestação de contas	Aplicado

	receitas provenientes de eventos					
Admissão de alunos / utentes / beneficiários	Recebimento de vantagem indevida para garantir vaga	Baixa	Médio	Baixo	Criação de sistema de seriação de candidatos e tomada de decisão coletiva	Implementado
Avaliação de alunos	Recebimento de vantagem indevida para obtenção de avaliação favorável	Baixa	Médio	Baixo	Crítérios de avaliação aprovados e públicos; registo de decisões em conselhos de turma	Implementado